



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°1.816/2013

“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL NO DIA 12 E PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013”.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parágrafo Único, art. 11, Capítulo VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que a emancipação política do município de Capim Branco ocorreu em 12 de dezembro de 1953;

CONSIDERANDO que o dia do município de Capim Branco é comemorado anualmente em 12 de dezembro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Feriado Municipal nas repartições públicas municipais, no dia 12 de dezembro de 2013 (quinta-feira), data em que é comemorado o 60º aniversário de Emancipação Política da cidade.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 dezembro de 2013 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços considerados essenciais por natureza deverão funcionar normalmente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

**Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal**